



**JORNAL PALAVRA PALHOCENSE**  
 PALAVRA EDIÇÃO DE JORNAIS EIRELI  
**CNPJ:** 07.399.497/0001-01  
 AVENIDA PREFEITO NELSON MARTINS, 1171 - EDIF - GUSTAVO KIRCHNER  
 SALA 02  
 CEP: 88131-300 - Bairro: CENTRO  
 Município: PALHOCA - SC  
 Email: palavrapalhocense@hotmail.com  
**Insc. Municipal:** 6615

Número da NFS-e  
**5741**



Situação  
**Emitido**

## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palhoça**  
 Secretaria da Receita

Autenticidade

**0182330068421919**

Data Emissão  
**17/12/2021**

Hora Emissão  
**08:58:42**

### TOMADOR DO SERVIÇO

Nome HELIO FRANCISCO DA COSTA		CPF/CNPJ 246.336.319-34
Endereço Praça dos Três Poderes Câmara dos Deputados	Número	Complemento
Bairro Zona Cívico-Administrativa	CEP 70160-900	Cidade - Estado BRASILIA - DF

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
<b>1706</b>	1,00	UN	250,0000	8233	3.1394 %	TI	250,00	0,00	0,00

#### Descrição do Serviço:

Referente a veiculação de matéria política na edição 822 do jornal Palhocense do dia 18/12/2021 para o deputado Helio Francisco da Costa CPF: 246.336.319-34 Pagamento: á vista Jornal Palavra Palhocense Seguem os dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5362-7 Conta Corrente: 255836-X ou. 0 pelo app Palavra Edição de Jornais Eireli ME CNPJ: 07.399.497/0001-01 Pix

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
250,00	<b>SIMPLES NACIONAL</b>	0,00	0,00	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Legenda do local da prestação do serviço

8233 - PALHOCA - SC

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1706) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 43/2011 de 03/11/2011.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/01/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: [www.nfs-e.net](http://www.nfs-e.net).

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 33,63 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 7,00 (2.8000%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.